



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.244, DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de membros do Conselho Municipal de Turismo de Monteiro Lobato, representantes da Câmara Municipal e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência prevista no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 218/2023 da 7.ª PJ-SJC e despacho da Nobre Representante do Ministério Público, na Representação Civil n.º 43.0719.0000393/2023-8;

CONSIDERANDO que os Ilustres Vereadores deste Município, por força de vedação legal do ordenamento jurídico vigente, não podem ser nomeados pelo Executivo Municipal para participarem dos diversos Conselhos Municipais;

CONSIDERANDO, por fim, que diante da vedação do sistema jurídico em vigor os Edis representantes do Poder Legislativo Municipal, devem ser exonerados;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam exonerados do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Monteiro Lobato, os Representantes da Câmara Municipal, Allan Rached Azevedo – Titular – RG n.º 43.136.057-1 e CPF



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



N.º 300.630.328-80 e Kurt Eugênio Greiner – Suplente – RG n.º 36.818.464-8 e CPF N.º 366.927.318-28, nomeados pelo Decreto n.º 2.219 de 6 de março de 2023.


Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial a nomeação do inciso V – Representantes da Câmara Municipal, do Decreto n.º 2.219/23, os quais devem ser substituídos por outros membros que não sejam Vereadores junto ao Poder Legislativo local.

Monteiro Lobato, 11 de maio de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


JEANNE DE FÁTIMA FUJISAWA
Escriturária